



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 30 de Agosto de 2004



Série

Número 169

## Sumário

SECRETARIA-GERAL DAPRESIDÊNCIA

**Declaração de Rectificação n.º 16/2004**

**Declaração de Rectificação n.º 17/2004**

**Declaração de Rectificação n.º 18/2004**

SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

**Avisos**

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

**Avisos**

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

**Avisos**

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO

**Avisos**

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

**Avisos**

**Rectificação**

**Anúncio de abertura de procedimento**

**SECRETARIA-GERALDAPRESIDÊNCIA****Declaração de Rectificação n.º 16/2004**

Por ter saído com inexactidão no Jornal Oficial, 2.ª Série, n.º 163, de 20 de Agosto de 2004, a publicação referente a Secretaria Regional do Turismo e Cultura.

Onde se lê:

**SECRETARIAREGIONADO TURISMO E CULTURAL.**

Deverá ler-se:

**SECRETARIAREGIONALDO TURISMO E CULTURA**

Secretaria-Geral da Presidência, 30 de Agosto de 2004.

**Declaração de Rectificação n.º 17/2004**

Por ter saído com inexactidão no Jornal Oficial, 2.ª Série, n.º 165, de 24 de Agosto de 2004, a publicação referente a Secretaria Regional da Educação

Onde se lê:

**DIRECÇÃO REGIONALDE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

Por despacho do Senhor Secretário Regional de Educação, de 02/07/04 e na sequência de concurso externo de ingresso geral, para preenchimento de 1 vaga na categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional, foi nomeada definitivamente, Marta Isabel de Jesus Freitas, aprovada no referido concurso para a categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, da carreira Técnica Superior, com efeitos à data do despacho.

<b>NOME</b>	<b>GRUPO</b>
<b>ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DO CANIÇAL - MACHICO</b>	
MARIA DA CONCEIÇÃO LEMOS GRILO FERREIRA BARBOSA	11º B (SEC.)
<b>ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA GONCALVES ZARCO - FUNCHAL</b>	
JOSÉ LUIS ABREU E LIMA VIANA	ED. FÍSICA (SEC.)
<b>ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DO ESTREITO DE CÂMARA DE LOBOS = CÂMARA DE LOBOS</b>	
SÓNIA FILIPA SANTOS DE MATOS MONTEIRO	5º (PREP.)
ANA ISABEL FERREIRA DE CASTRO BASTOS	1º (SEC.)
ISABEL SOFIA CARDOSO MARQUES	1º (SEC.)
IDÁLIA MARIA DA PIEDADE CONSTANTINO	8º A (SEC.)
MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA CABO VERDE	9º (SEC.)
SÍLVIA MARIA FERREIRA VARELA	9º (SEC.)
VERÓNICA SUSANA MARTINS ALVES	9º (SEC.)
SÓNIA MARIA DA SILVA LEANDRO	11º B (SEC.)
MARIA ROSALINA AFONSO RODRIGUES	ED. FÍSICA (SEC.)

Deverá ler-se:

**SECRETARIAREGIONALDAEDUCAÇÃO**

**Aviso**

Homologados, por despacho do Director Regional de Administração Educativa, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial n.º 213, II Série, de 06 de Novembro de 2001, os contratos referentes ao ano escolar de 2003/2004 dos Professores contratados das Escolas abaixo indicadas:

<b>NOME</b>	<b>GRUPO</b>
<b>ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DO CANIÇAL - MACHICO</b>	
MARIA DA CONCEIÇÃO LEMOS GRILO FERREIRA BARBOSA	11º B (SEC.)
<b>ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA GONCALVES ZARCO - FUNCHAL</b>	
JOSE LUIS ABREU E LIMA VIANA	ED. FÍSICA (SEC.)
<b>ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DO ESTREITO DE CÂMARA DE LOBOS = CÂMARA DE LOBOS</b>	
SÓNIA FILIPA SANTOS DE MATOS MONTEIRO	5º (PREP.)
ANA ISABEL FERREIRA DE CASTRO BASTOS	1º (SEC.)
ISABEL SOFIA CARDOSO MARQUES	1º (SEC.)
IDÁLIA MARIA DA PIEDADE CONSTANTINO	8º A (SEC.)
MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA CABO VERDE	9º (SEC.)
SÍLVIA MARIA FERREIRA VARELA	9º (SEC.)
VERÓNICA SUSANA MARTINS ALVES	9º (SEC.)
SÓNIA MARIA DA SILVA LEANDRO	11º B (SEC.)
MARIA ROSALINA AFONSO RODRIGUES	ED. FÍSICA (SEC.)

(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 03 de Agosto de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Secretaria-Geral da Presidência, 30 de Agosto de 2004

**Declaração de Rectificação n.º 18/2004**

Por ter saído com inexactidão no Jornal Oficial, 2.ª Série, n.º 165, de 24 de Agosto de 2004, a publicação referente, à Secretaria Regional da Educação, Direcção Regional de Formação Profissional

Onde se lê:

**DIRECÇÃO REGIONALDE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

Por despacho do Senhor Secretário Regional de Educação, de 02/07/04 e na sequência de concurso externo de ingresso geral, para preenchimento de 1 vaga na categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional, foi nomeada definitivamente, Marta Isabel de Jesus Freitas, aprovada no referido concurso para a categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, da carreira Técnica Superior, com efeitos à data do despacho.

<b>NOME</b>	<b>GRUPO</b>
<b>ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DO CANIÇAL - MACHICO</b>	
MARIA DA CONCEIÇÃO LEMOS GRILO FERREIRA BARBOSA	11º B (SEC.)
<b>ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA GONCALVES ZARCO - FUNCHAL</b>	
JOSE LUIS ABREU E LIMA VIANA	ED. FÍSICA (SEC.)
<b>ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DO ESTREITO DE CÂMARA DE LOBOS = CÂMARA DE LOBOS</b>	
SÓNIA FILIPA SANTOS DE MATOS MONTEIRO	5º (PREP.)
ANA ISABEL FERREIRA DE CASTRO BASTOS	1º (SEC.)
ISABEL SOFIA CARDOSO MARQUES	1º (SEC.)
IDÁLIA MARIA DA PIEDADE CONSTANTINO	8º A (SEC.)
MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA CABO VERDE	9º (SEC.)
SÍLVIA MARIA FERREIRA VARELA	9º (SEC.)
VERÓNICA SUSANA MARTINS ALVES	9º (SEC.)
SÓNIA MARIA DA SILVA LEANDRO	11º B (SEC.)
MARIA ROSALINA AFONSO RODRIGUES	ED. FÍSICA (SEC.)

(Isento de Fiscalização prévia pela S.R.T.C.).

Funchal, 10 de Agosto de 2004.

A DIRECTORA REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL,  
Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas.

Deverá ler-se:

**Aviso**

DIRECÇÃO REGIONALDE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Por despacho do Senhor Secretário Regional de Educação, de 02/07/04 e na sequência de concurso externo de ingresso geral, para preenchimento de 1 vaga na categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional, foi nomeada definitivamente, Marta Isabel de Jesus Freitas, aprovada no referido concurso para a categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, da carreira Técnica Superior, com efeitos à data do despacho

(Isento de Fiscalização prévia pela S.R.T.C.).

Funchal, 10 de Agosto de 2004.

A DIRECTORA REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL,  
Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas.

**SECRETÁRIO REGIONALDOS RECURSOS HUMANOS**

INSTITUTO DO BORDADO, TAPEÇARIAS E ARTESANATO DA  
MADEIRA

**Aviso**

Pelo Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Recursos Humanos, datado de 16 de Agosto:

Foi autorizada a contratação no regime de contrato de trabalho a termo certo, com ANABELA DE FREITAS CAIRES, para exercer funções equivalentes às de Auxiliar de Limpeza, no Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, com a remuneração equivalente ao índice 123, acrescida de 3,70€, por cada dia de trabalho efectivamente prestado a título de subsídio de refeição, pelo prazo de 12 meses, renovável, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 16 de Agosto de 2004.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, 20 de Agosto de 2004.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Estevão Brazão de Gouveia

INSTITUTO REGIONALDE EMPREGO

**Aviso**

Em conformidade com o meu despacho de 20 de Agosto de 2004, e no uso de competência delegada nos termos do ponto 5.1 do despacho de 02/05/01, do Secretário Regional dos Recursos Humanos, publicado no Jornal Oficial, n.º 94, II Série, de 16/05/01, e na sequência de concurso interno de acesso geral para preenchimento de duas vagas na categoria Consultor Jurídico de 1.ª Classe, do grupo de pessoal Técnico Superior, no quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 6-

A/2001/M, de 10/05, foram nomeadas definitivamente, as licenciadas Maria de Fátima da Costa Alves e Maria Helena Ferraz Garanito, aprovadas no referido concurso, na categoria de Consultor Jurídico de 1.ª Classe.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Instituto Regional de Emprego, aos 23 de Agosto de 2004.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Sidónio Fernandes

INSTITUTO REGIONALDE EMPREGO

**Aviso**

Em conformidade com o meu despacho de 24 de Agosto de 2004, e no uso de competência delegada nos termos do ponto 5.1 do despacho de 02/05/01, do Secretário Regional dos Recursos Humanos, publicado no Jornal Oficial, n.º 94, II Série, de 16/05/01, e na sequência de concurso interno de acesso geral para preenchimento de uma vaga na categoria Assistente Administrativo Especialista, do grupo de pessoal Administrativo, no quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 6-A/2001/M, de 10/05, foi nomeado definitivamente, Carlos José Fernandes Pereira, aprovado no referido concurso, na categoria de Assistente Administrativo Especialista.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Instituto Regional de Emprego, aos 25 de Agosto de 2004.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Sidónio Fernandes

**SECRETÁRIO REGIONALDO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES**

**Aviso**

- 1 - Nos termos do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 22/07/2004, do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de ingresso, para preenchimento de dois lugares vagos na categoria de auxiliar técnico, do grupo de pessoal auxiliar, existentes no quadro dos Serviços Dependentes do Secretário Regional, constante do Mapa I do Anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/M, de 11 de Maio, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 13-U/2001, de 30 de Junho, e com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2002/M, de 5 de Dezembro e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11-A/2003/M, de 31 de Março e rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 5-D/2003, de 30 de Abril.
- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Resolução do Conselho

- do Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/M, de 11 de Maio, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 13-U/2001, de 30 de Junho, e com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2002/M, de 5 de Dezembro e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11-A/2003/M, de 31 de Março e rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 5-D/2003, de 30 de Abril.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido apenas para as vagas anunciadas, caducando com o respectivo preenchimento.
- 4 - A remuneração será, se a outra não tiver direito, a correspondente ao índice 199, constante no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e com a alteração introduzida pelo art.º 43.º do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março.
- 5 - Conteúdo funcional - Execução de tarefas auxiliares, de acordo com a área funcional em que estão inseridos.
- 6 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os funcionários ou agentes nos termos dos n.ºs 1 e no n.º 3 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que, possuidores da escolaridade obrigatória e que reúnem os seguintes requisitos:
- 6.1 - Gerais:
- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
  - Ter 18 anos completos;
  - Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
  - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
  - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidatam;
  - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 7 - O local de trabalho será no quadro dos Serviços Dependentes do Secretário Regional - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - Funchal, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - Serão utilizados, como métodos de selecção a entrevista profissional de selecção e a prova teórica de conhecimentos gerais oral, sem carácter eliminatório com a duração de 30 minutos, cujo programa se encontra definido no ponto II do anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, do Secretário Regional do Plano e da Coordenação publicado no JORAM n.º 217, de 13 de Novembro de 2000, com a excepção da parte de conhecimentos de português e de aritmética ou matemática.
- 8.1 - A prova de conhecimentos, visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função.
- Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, indica-se a seguinte legislação necessária para a preparação da prova de conhecimentos gerais oral:  
Regime de férias e faltas dos funcionários e agentes:
  - Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a alteração introduzida pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, do art.º 1.º ao art.º 31.º, art.º 38.º, do art.º 43.º ao art.º 45.º, art.º 47.º, do art.º 49.º ao art.º 52.º, art.ºs 54.º, 58.º e 59.º, do art.º 61.º ao art.º 66.º e do art.º 68.º ao art.º 71.º, Lei n.º 4/84, de 5 de Abril, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 70/2000, de 4 de Maio, os art.ºs n.ºs 6.º, 10.º, 11.º, 15.º, 16.º, 27.º e 32.º - Regime de Férias, Faltas e Licenças na Administração Pública; Estatuto remuneratório do funcionalismo público:
  - Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, do art.º 13.º ao art.º 17.º, art.ºs 19.º, 20.º e 21.º; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, do art.º 1.º ao art.º 7.º, do art.º 13.º ao art.º 15.º e o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, os art.ºs 1.º, 3.º, 10.º e 17.º - Estabelecem regras sobre o regime geral de estruturação de carreiras, princípios gerais em matéria de emprego público e remunerações na Administração Pública; Conteúdo funcional da carreira e categoria e dever de obediência:
  - Mapa I do anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/M, de 11 de Maio, e com a alteração introduzida pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11-A/2003/M, de 31 de Março e rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 5-D/2003, de 30 de Abril - Orgânica da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes;  
Deveres gerais dos funcionários e agentes, hierarquia e responsabilidade disciplinar:
  - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, os art.ºs 3.º e 5.º, do art.º 10.º ao art.º 13.º, e art.ºs 22.º, 44.º e 71.º - Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública, Central Regional e Local.  
Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 27 de Fevereiro, Diário da República n.º 69, de 22 de Março e Carta Ética.
- 8.2 - A entrevista profissional de selecção, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

- 8.3 - A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos.
- 8.4 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar de actas das reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 9 - As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado e assinado ou pelo preenchimento de "Requerimento a Concurso" a fornecer na recepção do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (SRES), sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9064 - 506, Funchal, onde serão mencionados os seguintes elementos:
- Identificação do candidato (Nome, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone, se o tiver);
  - Habilitações literárias;
  - Habilitações profissionais (Especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
  - Experiência profissional, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas e se é funcionário ou agente, indicação da categoria e respectivo serviço, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, carreira e na função pública;
  - É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que obedecem as alíneas a) b) d) e) e f) no ponto 6.1 deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos;
  - Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 9.1 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.
- 10 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, no Núcleo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6 - 5.º andar, 9064 - 506, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.
- 11 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, nos termos do presente diploma e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 13 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 1 e 3 do art.º 37.º do Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 14 - Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo concurso:
- Presidente:
- Maria Noélia Franco - Chefe de Núcleo de Expediente e Arquivo, equiparado a Chefe de Divisão;
- Vogais Efectivos:
- Isabel Maria Fernandes Correia - Chefe de Departamento;( substituí a Presidente nas faltas e impedimentos )
  - Rosa Maria Velosa Gomes Ferreira Sousa, Chefe de Secção;
- Vogais Suplentes:
- Maria Goreti Ferreira Nunes Sales - Chefe de Secção;
  - Maria Teresa Sousa Vieira Viúla Serrão - Coordenadora Especialista.
- 15 - A relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9064-506 - Funchal.
- Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 19 de Agosto de 2004.
- O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis
- Aviso**
- 1 - Nos termos do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, na sequência do despacho de 22 de Julho de 2004, do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico-profissional especialista principal, na área de construção civil, da carreira técnico-profissional, existente no quadro dos Serviços Dependentes do Secretário Regional, constante do Mapa I do Anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/M, de 11 de Maio, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 13-U/2001, de 30 de Junho, e com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2002/M, de 5 de Dezembro e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11-A/2003/M, de 31 de Março e rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 5-D/2003, de 30 de Abril.
- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Resolução do Conselho do Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

- 3 - Prazo de validade - o concurso é válido apenas para o lugar vago anunciado, caducando com o respectivo preenchimento.
- 4 - A remuneração será, se a outra não tiver direito, a correspondente ao escalão 1 da categoria, índice 316, constante no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, com a alteração introduzida pelo art.º 43.º do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março.
- 5 - Conteúdo funcional - compete ao técnico-profissional especialista principal, desempenhar funções de natureza executiva de aplicação técnica, no âmbito da especialização de construção civil.
- 6 - São requisitos de admissão ao concurso:
- 6.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98;
- 6.2 - Especiais: Poderão candidatar-se todos os funcionários, desde que possuidores da categoria de técnico-profissional especialista, na área de construção civil com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom.
- 7 - O local de trabalho - Será no quadro dos Serviços Dependentes do Secretário Regional - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito no Funchal, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - Será utilizado como método de selecção, a avaliação curricular.
- 8.1 - A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:
- a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- d) A classificação de serviço será ponderada, através da sua expressão quantitativa, como factor de apreciação.
- 8.2 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelo método de selecção referido;
- 8.3 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 9 - As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado e assinado ou pelo preenchimento de "Requerimento a Concurso" a fornecer na recepção do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (SRES), sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9064-506 Funchal, onde serão mencionados os seguintes elementos:
- a) Identificação do candidato (Nome, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone, se o tiver);
- b) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- c) É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no ponto 6.1, deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos;
- 10 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:
- a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, donde constem nomeadamente as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que já exerceu, com a indicação dos respectivos períodos de duração, classificação de serviço e actividades relevantes, assim como a formação profissional que possui, com indicação das acções de formação finalizadas ( cursos, estágios, especializações, seminários ) e respectiva indicação da duração, das datas de realização e entidades promotoras;
- b) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
- c) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado das acções de formação donde conste o número de horas das mesmas;
- d) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado e completa das classificações de serviço atribuídas nos anos relevantes para o concurso nos últimos três anos ou cinco anos;
- e) Declaração, emitida pelos serviços de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- f) Outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 11 - Anão apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, nos termos do presente diploma e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - Os candidatos pertencentes aos quadros de pessoal da SRES ficam dispensados da entrega dos documentos

referidos nas alíneas b), c), d), e) e f) do ponto 10 do presente aviso, desde que os mesmos se encontrem arquivados no processo individual.

13 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

14 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, no Núcleo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 5.º andar, 9064 - 506, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.

15 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 1 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

17 - Foi nomeado o seguinte júri:

Presidente:

- Gonçalo Nuno Gomes Silva Freitas - Chefe de Departamento;

Vogais Efectivos:

- José David Ribeiro Pereira Teixeira - Técnico Principal;(substitui o Presidente nas faltas e impedimentos)  
- Hugo Sérgio Teles de Jesus - Técnico Superior de 1.ª classe;

Vogais Suplentes:

- Maria Noélia Franco - Chefe de Núcleo de Expediente e Arquivo, equiparado a Chefe de Divisão;  
- Maria Beatriz de Ponte - Chefe de Divisão.

18 - A relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9064-506 - Funchal.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 19 de Agosto de 2004

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis.

#### **Aviso**

Por despacho do Exm.º Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 13/08/2004:

Foi autorizada a celebração de Contrato Administrativo de Provedimento, com RUI MÁRCIO NUNES PERDIGÃO, para frequentar na Direcção de Serviços de Edifícios e Monumentos da Direcção Regional de Obras Públicas, da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, o estágio necessário ao ingresso na carreira técnica, na categoria de técnico de 2.ª classe, na área de engenharia electrotécnica, consistindo as funções em conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da formação e na especialidade de engenharia civil, com a remuneração mensal correspondente ao índice 222, da escala salarial do regime geral da função pública, acrescida do subsídio de refeição.

(Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 19 de Agosto de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis.

#### **Aviso**

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 19/08/2004:

- foram autorizadas as nomeações definitivas, de JOSÉ MANUEL PEREIRA DASILVAe JOÃO LUCAS CALDEIRA GOUVEIA, para a categoria de Encarregado Geral do Grupo de Pessoal Operário de Chefia no quadro de pessoal da Direcção Regional de Estradas.

(Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 20 de Agosto de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luis dos Reis

#### **SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

DIRECÇÃO REGIONALDE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS

#### **Aviso**

Por despacho da Exma. Directora Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos de 20 de Agosto de 2004, a Chefe de Secção do quadro de pessoal da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, Maria José Marques Sá Gonçalves, foi autorizada a exercer funções em regime de trabalho de meio tempo, a partir do dia 1 de Outubro de 2004, pelo período de um ano, com o horário das 14h às 17.30h, nos termos do n.º 1 e 2, do art.º 11.º, do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, aos 25 de Agosto de 2004.

A DIRECTORA REGIONAL, Augusta Aguiar.

#### **Aviso**

1 - Torna-se público que, por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2004.08.05, foi autorizada a abertura de procedimento interno de selecção para a mudança de nível para categoria de Técnico de Informática de Grau 1, Nível 2, do Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/M, de 22 de Novembro, pelo período de 7 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no JORAM, de acordo com o n.º 1, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 16.01, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2003/M, de 24.02, e do Despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 10.02.2004, publicado no JORAM n.º 40, II Série de 26.02.2004.

2 - Local de trabalho - Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos.

3 - Requisitos de admissão - poderão ser admitidos ao presente concurso os candidatos, que satisfaçam os

- requisitos mencionados nas alíneas a) e b) do presente número até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:
- a) A permanência no nível anterior por um período mínimo de dois anos classificados de Muito Bom;
  - b) A permanência no mesmo organismo pelo período de um ano, devendo considerar-se a permanência física no organismo onde exerceu efectivamente as funções correspondentes à respectiva carreira.
- 4 - Método de selecção - Classificação de serviço dos últimos dois anos, não inferior a Muito Bom, cumulativamente, com a avaliação dos projectos e actividades realizadas nos últimos dois anos, mediante apresentação de um relatório, em conformidade com o disposto no art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, conjuntamente com as alíneas a) e b) do art.º 7.º do Despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, publicado no JORAM, n.º 40, II Série de 26 de Fevereiro de 2004.
- 5 - Classificação final:  
Em conformidade com o disposto no Despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 10.02.2004, publicado no JORAM n.º 40, II Série de 26.02.2004:
- a) Na classificação final é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que nos métodos de selecção tenham sido eliminados ou que tenham uma classificação final inferior a 14 valores.
  - b) Os critérios de apreciação e fórmula classificativa constam de actas de reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitadas.
  - c) A classificação final, que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção, conforme o disposto no art.º 26.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 6 - Formalização das candidaturas:
- 6.1 - Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser formalizados mediante minuta existente na Assessoria Técnico-Administrativa e dirigidos à Directora Regional da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, Rua das Pretas, n.º 1 - 5.º Andar, 9004-515 FUNCHAL, e entregues em mão ou remetidos pelo Correio, com aviso de recepção, expedidos dentro do prazo estabelecido.
  - 6.2 - Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:
    - a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone);
    - b) Categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo, se for caso disso;
    - c) Classificação de serviço dos últimos dois anos.
- 6.3 - O requerimento de admissão deverá ser acompanhado, do seguinte documento:
- a) Um relatório do qual conste os projectos e actividades realizadas nos últimos dois anos.
- 7 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 8 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.
- 9 - Local de afixação de listas - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixados na Rua das Pretas, n.º 1 - 5.º andar.
- 10 - Composição do Júri:
- Presidente:
- Eng.ª Martina Pullen Pontes Vieira - técnica especialista de informática, grau 1, nível 2 da carreira de informática, do Serviço Regional de Saúde, E.P.E.;
- Vogais Efectivos:
- Eng.º João Paulo Correia Figueira César - técnico especialista de informática, grau 1, nível 2 da carreira de informática, da Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;
  - Dr. José Álvaro Franco Gomes - Consultor Jurídico de 2.ª classe, da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos;
- Vogais Suplentes:
- Dr. Irineu Ricardo Gomes Lopes Gouveia - técnico especialista de informática, grau 1, nível 2 da carreira de informática, do Serviço Regional de Saúde, E.P.E.;
  - Dra. Helena Gouveia Sousa - Técnica Superior de 2.ª classe, da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos.
- Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, ao 24 de Agosto de 2004.
- A DIRECTORA REGIONAL, Augusta Aguiar
- Aviso**
- Torna-se público que, por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2004.07.21, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no JORAM, Concurso Externo de Ingresso na Carreira de Assistente Administrativo, com vista ao preenchimento de quatro vagas, na categoria de Assistente Administrativo do Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/M, de 22 de Novembro.
- 1 - De harmonia com o disposto no n.º 2 do art.º 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M de 24 de Agosto, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.
  - 2 - As vagas postas a concurso foram objecto de descongelamento nos termos do Despacho n.º 4/2004, de 29 de Abril.

- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido apenas para as vagas postas a concurso caducando logo que se verifique o preenchimento das mesmas.
- 4 - Legislação aplicável:
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
  - Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, e demais legislação complementar;
  - Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
  - Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
  - Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro;
  - Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto;
  - Despacho n.º 269-A/2000, publicado na II Série do JORAM, n.º 217, de 2000.11.13, da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação;
  - Despacho Conjunto da Secretaria Regional do Plano e Coordenação e da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares, publicado no JORAM n.º 14 de 2000.01.20.
- 5 - Conteúdo funcional – Funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e processamento de texto.
- 6 - As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública, sendo o respectivo vencimento para a referida categoria o estabelecido no anexo I ao Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16.10, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18.12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11.06.
- 7 - Local de trabalho - Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos.
- 8 - Condições de admissão - Poderão ser admitidos ao presente concurso os candidatos que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:
- 8.1 - Requisitos gerais - Os previstos no art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:
- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
  - b) Ter 18 anos completos;
  - c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
  - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
  - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
  - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 8.2 - Requisitos especiais - Os previstos na alínea b) do n.º 1 do art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18.12, na nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11.06:
- Indivíduos habilitados com o 11.º ano de escolaridade ou equivalente.
- 9 - Método de selecção - Nos termos das alíneas a) do n.º 1 e n.º 2 do art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão:
- 9.1 - Métodos de selecção com carácter eliminatório:
- Prova de conhecimentos gerais escrita, de harmonia com o Despacho 269-A/2000, de 13.11, da Secretaria Regional do Plano e Coordenação;
  - Prova oral de conhecimentos específicos, de harmonia com o Despacho Conjunto da Secretaria Regional do Plano e Coordenação e da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares, publicado no JORAM n.º 14, de 20 de Janeiro de 2000;
  - Entrevista profissional de selecção.
- 9.2 - As provas de conhecimentos gerais e específicos visam avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, exigíveis e adequados ao exercício da função. A prova escrita de conhecimentos gerais terá duração não superior a 90 minutos. A prova oral de conhecimentos específicos terá a duração máxima de trinta minutos e incidirá sobre os seguintes temas:
- a) Estatuto disciplinar dos funcionários públicos;
  - b) Carta ética;
  - c) Código do Procedimento Administrativo;
  - d) Faltas, Férias e Licenças na Função Pública;
  - e) Regime jurídico da realização das despesas públicas;
  - f) Relação jurídica de emprego;
  - g) Código do Trabalho;
  - h) Regime jurídico dos horários de trabalho na administração pública;
  - i) Estatuto remuneratório do funcionário público.
- 9.3 - Os critérios de apreciação e ponderação da prova escrita de conhecimentos gerais, da prova oral de conhecimentos específicos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 9.4 - Nas referidas provas assim como na entrevista profissional de selecção, adoptar-se-á o sistema de classificação na escala de 0 a 20 valores (n.º 1 do art.º 26.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07).
- 9.5 - A data, hora e local de prestação das provas será indicada, nos termos conjugados do n.º 2 do

art.º 34.º e do n.º 2 do art.º 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, após a afixação, no serviço, da relação dos candidatos admitidos.

- 9.6 - O provimento definitivo na categoria fica condicionado à aprendizagem, durante o período probatório, devidamente comprovada pelo respectivo serviço, do tratamento de texto.
- 9.7 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, que resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos três métodos de selecção, conforme o disposto no art.º 26.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

#### 10 - Formalização das candidaturas:

- 10.1 - Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser formalizados mediante minuta existente na Assessoria Técnico-Administrativa e dirigidos à Directora Regional da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, Rua das Pretas, n.º 1 - 5.º Andar, 9004-515 FUNCHAL, e entregues em mão ou remetidos pelo Correio, com aviso de recepção, expedidos dentro do prazo estabelecido.

- 10.2 - Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone).
- Habilitações literárias;
- Categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo, se for caso disso;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para apreciação do seu mérito.

- 10.3 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, dos seguintes documentos:

- Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- Os documentos necessários à confirmação dos requisitos gerais de admissão constantes do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Os candidatos abrangidos pelo n.º 2 do art.º 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, deverão declarar, sob compromisso de honra, no respectivo requerimento de admissão, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, conforme o previsto no art.º 6 do referido Decreto-Lei.

- 10.4 - Poderá ser dispensada a apresentação inicial dos documentos referidos na alínea b) do n.º 10.3, com excepção das habilitações literárias, desde que os candidatos declarem no próprio requerimento de admissão, sob

compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

- 11 - Os candidatos que sejam funcionários da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem dos seus processos individuais.
- 12 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.
- 14 - Local de afixação de listas - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixados nesta Direcção Regional, sita à Rua das Pretas, n.º 1 - 5.º andar, 9004-515 FUNCHAL.
- 15 - Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos concorrentes resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 16 - Composição do Júri:

#### Presidente:

- José António Figueira Costa - Chefe de Secção da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos;

#### Vogais efectivos:

- Ana Paula Câmara Pestana Barradas - Chefe de Secção da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Maria José Marques Sá Gonçalves, Chefe de Secção da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos;

#### Vogais suplentes:

- Maria Sidónia Sousa Rocha - Chefe de Secção da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos;
- Maria José Gomes Freitas Pestana - Assistente Administrativa Especialista da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos.

Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, aos 26 de Agosto de 2004.

A DIRECTORA REGIONAL, Augusta Aguiar

### SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

#### Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 10/08/04, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no

JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeado provisoriamente, JOSÉ PAULO GONÇALVES SERRÃO, para a categoria de Guarda Nocturno, no quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar do Funchal, afecto à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré Escolar da Nazaré, com efeitos a partir de 9 de Agosto de 2004 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 10 de Agosto de 2004.

DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

#### Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 10/10/2002, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001 de 19/10, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II série, de 06/11/2001, foi autorizado o pedido de exoneração a Ajudante de Creche, ÂNGELA MARIA DE NÓBREGA GONÇALVES, do quadro de pessoal da Creche “O Bêbé”, com efeitos a partir de 02/10/2002.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 13 de Agosto de 2004.

DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

#### Aviso

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 11/08/2004, foi autorizada a reclassificação profissional à Auxiliar de Acção Educativa, MARIA DE FÁTIMA SANTOS ALVES, do quadro de vinculação da área escolar de Machico afecto à Escola Básica do 1.º ciclo com Pré-Escolar do Caniçal, para a carreira/categoria de Assistente de Administração Escolar.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 16 de Agosto de 2004.

PEL’O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Assinatura ilegível

### SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

#### Aviso

1 - Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12 e n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 19 de Julho de 2004, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (distribuição), para preenchimento de uma vaga de técnico superior principal, da carreira de médico veterinário, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pecuária, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 30/2001/M, de 12 de Novembro, alterado pela Declaração de Rectificação n.º 21-I/2001, de 31 de Dezembro.

2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de técnico superior principal, do grupo de pessoal técnico superior, constante do mapa ANEXO ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, fixada de acordo com os artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterados pelo Decreto-Lei

n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.

3 - Prazo de validade do concurso - O concurso é válido, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, caducando com o preenchimento da respectiva vaga.

4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste genericamente, na “Actividade médico-veterinária visando a produção pecuária, a defesa sanitária, a valorização zootécnica, a saúde pública e a higiene pública veterinária”.

5 - São requisitos de admissão a concurso:

5.1 - Gerais - Os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 - Especiais - Possuam a categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de médico veterinário com, pelo menos, três anos de serviço na categoria e classificações de serviço não inferior a Bom, em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, na Direcção Regional de Pecuária da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, n.º 23, 2.º andar, no Funchal, nos termos do artigo 33.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a exclusão de candidatos comunicada nos termos do artigo 34.º do mesmo Decreto-Lei.

7 - O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular.

7.1 - Avaliação curricular - A avaliação curricular será considerada de acordo com o previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo os respectivos critérios de apreciação, ponderação e classificação final, constantes de acta elaborada pelo Júri, a qual poderá desde que solicitada, ser facultada aos candidatos.

8 - A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores.

9 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Pecuária, situada em Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, n.º 23, 2.º andar, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, situada na Avenida Arriaga, Edifício do Golden Gate, Funchal.

10 - Do requerimento deverão constar obrigatoriamente sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:

10.1 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

- 10.2 - Identificação pessoal (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- 10.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
- 10.4 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
- 10.5 - Habilitações académicas e/ou qualificações profissionais exigidas;
- 10.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- 10.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;
- 10.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.
- 11 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- 11.1 - Certificado de habilitações literárias ou profissionais exigidas;
- 11.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se encontram vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem a existência de vínculo à função pública, a categoria que detêm e tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
- 11.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 12 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 11.1 do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 13 - Os funcionários e agentes da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 11.1 e 11.2 desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 14 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 15 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 16 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Dr. José Manuel Correia Fernandes da Fonseca - Director de Serviços.
- Vogais Efectivos
- 1.º - Dra. Florinda Rosa Coelho Perestrelo dos Santos - Coordenador dos CA;
  - 2.º - Dra. Teresa Maria Correia Spínola Rodrigues - Chefe de Divisão.
- Vogais Suplentes
- 1.º - Dra. Maria Celeste da Costa Bento - Assessor Principal;
  - 2.º - Dr. Fernando Manuel Mendonça Perestrelo dos Santos - Chefe de Divisão.
- 17 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho e pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho.
- Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 18 de Agosto de 2004.
- O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja
- Rectificação**
- Por ter saído com inexactidão no Jornal Oficial n.º 159, II Série, de 16-08-2004, o n.º 7, alínea b), do aviso de abertura do concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 6 vagas de chefe de secção do grupo de pessoal de chefia administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, rectifica-se o seguinte:
- Onde se lê:
- “Prova escrita de Conhecimentos Gerais”.
- Deverá ler-se:
- “Prova oral de Conhecimentos Gerais”.
- Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 20 de Agosto de 2004.
- O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

**Aviso**

Pelo meu Despacho n.º 184/2004, de 19 de Agosto:  
Nomeados definitivamente, na categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, os seguintes elementos:  
DUARTE NUNO GOUVEIAARAÚJO  
DUARTE HILÁRIO FARIASFIGUEIRACHAVES  
(Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais,  
aos 23 de Agosto de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

**Anúncio de abertura de procedimento****CONCURSO PÚBLICO PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE DESTINO FINAL DE ÁGUAS RESIDUAIS DA FREGUESIA DO CANIÇAL**

Obras	<input checked="" type="checkbox"/>
Fornecimentos	<input checked="" type="checkbox"/>
Serviços	<input checked="" type="checkbox"/>
<b>O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?</b>	
NÃO	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/>
<b>SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE</b>	
<b>I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE</b>	
Organismo: Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais	À atenção de: Chefe de Gabinete da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais
Endereço: Avenida Arriaga, 21, Edifício Golden Gate, 4.º Andar	Código postal: 9004 – 060 Funchal
Localidade/Cidade: Funchal	País: Portugal
Telefone: 291201830	Fax: 291220605
Correio electrónico: gabinete.sra@gov-madeira.pt	Endereço internet (URL): www.sra.pt

**I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**  
indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**  
indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**  
indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Autoridade regional/local

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**

**II.1) DESCRIÇÃO**

**II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)**

Execução

**II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?** NÃO  SIM

**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Concurso Público para Construção Sistema de Destino Final de Águas Residuais da Freguesia do Caniçal

**II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

Os principais trabalhos são: construção de uma estação de tratamento de águas residuais (ETAR); remodelação de uma estação elevatória de águas residuais (EEAR); execução de conduta elevatória; fornecimento e montagem de equipamentos electromecânicos, instalações eléctricas, automação e instrumentação da ETAR e da EEAR.

O objecto do procedimento compreende, ainda, a operação e manutenção da ETAR e da EEAR por um período de seis meses, nos termos e condições previstas no caderno de encargos.

**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços \***

Concelho de Machico, freguesia do Caniçal.

Código NUTS PT300

**II.1.8) Nomenclatura**

**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \*\***

Objecto principal	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	45.25.21.27-4	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
Objectos complementares	45.23.24.23-3 45.23.24.11-6	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□.□□□□-□ □□□□.□□□□-□ □□□□.□□□□-□

**II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)**

NÃO  SIM

**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)**

NÃO  SIM

**II.3) Duração do contrato ou prazo de execução**

Indicar o prazo em meses e/ou em dias **365** a partir da data da adjudicação.

Ou: Início □□□□□□□□□□ e/ou termo □□□□□□□□□□ (dd/mm/aaaa)

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**

**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO**

**III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)**

5% do valor total do contrato.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)**

A cobertura orçamental será assegurada pelo orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais.

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)**

Consórcio externo.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

a) Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, com as seguintes autorizações: da 1.ª subcategoria da 1.ª categoria correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam; da 6.ª subcategoria da 2.ª categoria correspondente ao valor global da proposta; das 1.ª, 2.ª e da 11.ª subcategorias da 4.ª categoria correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam.

b) Os não titulares de Alvará emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I da Portaria N. 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

c) Os não titulares de Alvará emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

**III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos**

Os documentos exigidos no programa de concurso.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos**

Os documentos exigidos no programa de concurso.

**III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos**

Os documentos exigidos no programa de concurso

**III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**

**III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

**III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?**

NÃO  SIM

**SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS**

**IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO**

Concurso público

**.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

1.º Valia técnica da proposta - 60%

Este factor atenderá aos seguintes subfactores:

a) Plano de trabalhos - 20%

b) Elementos técnicos do equipamento a instalar - 20%

c) Memória descritiva e justificativa - 10%

d) Adequação dos planos de mão de obra e de equipamento ao plano de trabalhos - 10%

2.º Preço - 40%

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM

ou

B2) os critérios indicados no caderno de encargos

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

Concurso Público n.º16/SRA-DRSB/2004.

**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção 10/09/2004 (dd/mm/aaaa)

Custo (se aplicável): 400,00 (papel) ou 75,00 (suporte digital) Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

O processo de concurso será fornecido no prazo de seis dias úteis, a contar da data da recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento, que já inclui o IVA à taxa legal em vigor, é prévio e será feito em numerário ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)**

13/10/2004 (dd/mm/aaaa) ou □□ dias a contar do envio do anúncio

Hora (se aplicável) 17 horas.

**IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)**

Data prevista □□□□□□□□ (dd/mm/aaaa)

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)**

Até □□□□□□□□ (dd/mm/aaaa) ou □□ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas**

**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas** (se aplicável)  
Qualquer pessoa, podendo intervir representantes dos concorrentes, devidamente credenciados.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data 14/10/2004 (dd/mm/aaaa) Hora 10 horas Local indicado em I.1

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?**

NÃO  SIM

**VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?**

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

POPRAM III- FEDER

**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES** (se aplicável)

- O prazo de execução da empreitada referido no ponto II.3 deste anúncio conta-se a partir da data da consignação.

O prazo indicado no ponto IV.3.6 conta-se desde a data do acto público.

-Preço base do concurso- € 1.900.000,00(um milhão e noventos mil euros), com exclusão do IVA.

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO** 24/08/2004 (dd/mm/aaaa)

Funchal, 24 de Agosto de 2004.

OC HEFEDE GABINETE, João Crsitiano Loja

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

**Aviso**

- 1 - Nos termos do n.º 1, da alínea c) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais de 09 de Agosto de 2004, foi autorizada a abertura de concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da distribuição deste aviso no I.H.M, para preenchimento de uma vaga de Motorista de Ligeiros, do grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 26/92/M, de 18 de Setembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 32/2000 e Decreto Regulamentar Regional n.º 39/2000, de 23 de Maio e 25 de Julho, respectivamente.
- 2 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- 3 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões constantes do mapa, anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, para a categoria e carreira de Motorista de Ligeiros do Grupo de pessoal auxiliar, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional, sendo o local de trabalho na sede deste Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 9064-506 Funchal.
- 4 - O concurso é válido para o preenchimento da vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 5 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste genericamente na condução de viaturas ligeiras e na execução de trabalhos equivalentes às funções inerentes à categoria de Motorista, da área de Motorista de viaturas ligeiras.
- 6 - Poderão candidatar-se todos os indivíduos, desde que, possuidores de carta de condução e da escolaridade obrigatória e que reúnem os seguintes requisitos constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que são:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 - A relação de candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas, no placar do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 9064-506 Funchal.

8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:

- Prova escrita de conhecimentos (PEC);
- Entrevista profissional de selecção (EPS).

8.1 - Os métodos de selecção indicados no n.º 8 consistirão no seguinte:

- 8.1.1 - Prova escrita de conhecimentos (PEC), terá a duração de 60 minutos, a valorizar de 0 a 20 valores e consistirá na resposta a uma questão sobre cada uma das partes temáticas previstas no ponto II, do anexo ao Despacho n.º 269A/2000 da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM, II série, n.º 217, de 13 de Novembro.  
Recomenda-se a leitura dos seguintes documentos, podendo ser fornecidas fotocópias dos mesmos pelos nossos serviços na morada indicada no ponto 3 do presente aviso, durante o período de expediente:
  - Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, (do artigo 3.º ao artigo 21.º) com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.
  - Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, (do artigo 2.º ao artigo 17.º) com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e Decreto-Lei 157/01, de 11 de Maio.
  - Decreto-lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, (do artigo 16.º ao artigo 20.º) com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 44/99 de 11 de Junho.
  - Decreto-Lei n.º 24/84, de 01 de Abril, do artigo 3.º ao artigo 11.º.

8.1.2 - Entrevista profissional de selecção (EPS), visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos sendo os

- mesmos avaliados pelos seguintes factores:
- Motivação(0 a 5 valores)
  - Responsabilidade(0 a 5 valores)
  - Iniciativa(0 a 5 valores)
  - Sociabilidade(0 a 5 valores)
- 9 - A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção referidos.
- 10 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar de actas das reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 11 - As candidaturas poderão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pelo Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, ou em requerimento em formato A4 e entregues pessoalmente, ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, dirigidas ao Exm.º Senhor Presidente do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, Rua Dr. Pestana Júnior, n.º6, 9064-506 Funchal.
- 12 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão, os seguintes elementos:
- 12.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- 12.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 12.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, de que reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso.
- 12.4 - Habilitações Literárias e/ou qualificação profissional exigidas.
- 13 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do concurso:
- 13.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas e/ou profissionais (originais, ou cópias autenticadas).
- 13.2 - Declaração emitida pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso.
- 13.3 - Os funcionários ou agentes do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados no pontos 13, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 14 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 15 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 16 - O júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- José Carlos Pestana Diaz - Técnico Superior 2.ª Classe.
- Vogais Efectivos:
- Maria Fátima Ferreira Gouveia -. Chefe de Secção de Pessoal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
  - Carlos Duarte Freitas Velosa Barreto - Chefe de Secção de Vencimentos.
- Vogais Suplentes:
- Maria Laurentina Teixeira Velosa - Chefe de Secção de Empréstimos;
  - Teresa Maria Pereira Freitas Rodrigues - Chefe de Secção de Expediente.
- Todos os membros do júri exercem funções neste Instituto.
- Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, 16 de Agosto de 2004.
- O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Paulo Atouguia Aveiro

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas . . . . .	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas . . . . .	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas . . . . .	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas . . . . .	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries . . . . .	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries . . . . .	€ 60,11	€ 30,20;
Completa . . . . .	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 4,83 (IVA incluído)